



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
12644	05	



AO DEL
PARA PROVIDÊNCIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Terezinha de Jesus Nascimento
 Ment. 378
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUIR NO EXPEDIENTE

Em 22/12/15

INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL
Em 22/12/15

Presidente da Câmara

PAUTADO EM 10 DISCUSSÃO
Em 23/12/15

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 20 DISCUSSÃO
Em 29/12/15

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 29 DISCUSSÃO
Em 30/12/15

PRESIDENTE DA CÂMARA

AO S.A.C. (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO
ÀS COMISSÕES ABAIXO

- 1) Justiça
- 2) Finanças
- 3) Defesa do Cons. e fiscalização de l. e d.
- 4) _____

EM 30/12/2015

DIRETOR DEL



Sullivan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ào Sr. Vereador

Para relatar

EM

Presidente

Requerimento Legislativo
atendendo à Solicitação de Urgência.

02/02/16

Ana Marta Moreira
Coord. Sala de Comissões
Matr.: 4069
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Retorno a Urgência da Rejeição Matéria
retorno às Comissões de Justiça para Desempenho
de Relator.

em 11/02/16

Ana Marta Moreira
Coord. Sala de Comissões
Matr.: 4069
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
12644	06	

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROCESSO Nº 12644/2015
PROJETO DE LEI Nº 354/2015

Autor: Prefeitura Municipal de Vitória

Relator: Vereador Davi Esmael

I – RELATÓRIO

De autoria da Prefeitura Municipal de Vitória, o projeto em apreço altera os arts. 1º e 2º das Leis nºs 6.018, de 01 de dezembro de 2003, e 6.531, de 02 de janeiro de 2006.

A síntese da justificativa o presente projeto deve-se a competência privativa da União para legislar sobre normas gerais de licitação e contratação em todas as modalidades, conforme estabelecido no inciso XVII do art. 22 da Constituição Federal, de 1988, com redação pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1988, e a definição clara de um prazo de vigência das concessões autorizadas. Neste sentido, impõe a observância do tipo de maior oferta para os casos de concessão de direito real de uso, critério este do qual não se pode afastar os entes federativos, sob pena de inconstitucionalidade, em razão de violação de competência privativa da União para legislar sobre a matéria. Por outro lado, a definição clara de um prazo de vigência para as concessões autorizadas, tem como objetivo afastar possíveis inseguranças jurídicas na realização dos certames licitatórios.

O Projeto visa corrigir os vícios permitindo a continuidade de atos administrativos visando a outorga de uso de bens públicos municipais, mantendo em linha ascendente os nobres objetivos da Administração Pública.

É o relatório.

Câmara Municipal de Vitória
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1778
Bento Ferreira - Vitória - ES
CEP: 29.050-625 | (27) 3334-4516



Vereador
Davi Esmael
Deus é a nossa força.





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
12644	07	

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

II - VOTO DO RELATOR

Analisando o projeto supracitado à luz do ordenamento jurídico-constitucional, verifica-se o atendimento a formalidade processualística e a obediência a todos os preceitos constitucionais.

Isto posto, SMJ, o voto é pela **CONSTITUCIONALIDADE**, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei ora analisado, admitindo assim, oportuno exame de mérito por outras instâncias.

Palácio Atilio Vivacqua, 04 de maio de 2016.

Vereador Davi Esmael – PSB



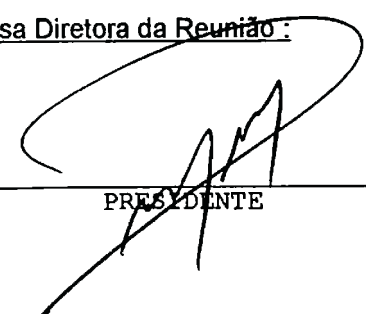
Reunião : Comissão de Justiça
Data : 02/06/2016 - 15:27:31 às 15:28:56
Tipo : Nominal
Turno : Parecer
Quorum :
Condição : votos Sim
Total de Presentes : 4 Parlamentares

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
12644	08	

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	15:28:50
7	Fabício Gandini	PPS	Sim	15:27:56
18	Luiz Emanuel	PPS	Sim	15:28:40
23	Rogerinho	PHS	Sim	15:27:54

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	4	0	4

Mesa Diretora da Reunião :

 : Rogerinho

PRESIDENTE

SECRETARIO

